



Proc. Nº987 /2023 - GP

**Lei nº 1734/2023**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) e dá outras providências”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

|                              |                               |            |
|------------------------------|-------------------------------|------------|
| 16                           | Depto de Turismo e Eventos    |            |
| 16.02                        | Turismo e Eventos             |            |
| 23.695.0017.1172             | Obras e Instalações           |            |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 | Obras e Instalações Ficha 655 | 476.000,00 |

**Art. 2º**- Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de **R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)** provenientes de excesso de arrecadação de Convênios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de março de 2023.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no

Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana Cursino Pinheiro

Assessora de Gestão Pública

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)